

SAÚDE

EM DESTAQUE



6 de janeiro a 10 de janeiro de 2025

LEGISLAÇÃO

NACIONAL

[Despacho n.º 446/2025](#)

Saúde - Direção-Geral da Saúde

Aprova o modelo de atestado médico de incapacidade multiúso (AMIM).

[Despacho n.º 447/2025](#)

Saúde - Direção-Geral da Saúde

Aprova o modelo de atestado médico de incapacidade multiúso (AMIM) para doentes oncológicos, nos termos da Lei n.º 1/2024, de 4 de janeiro e para patologias com dispensa transitória de junta médica de avaliação de incapacidade, nos termos da Portaria n.º 151/2024/1, de 8 de abril.

EUROPEIA

[Decisão \(UE\) 2025/30 do Conselho, de 17 de dezembro de 2024](#), relativa à posição a tomar em nome da União Europeia no âmbito do Comité Misto do EEE sobre a alteração do anexo II (Regulamentação técnica, normas, ensaios e certificação), do anexo X (Serviços em geral) e do Protocolo n.º 37 (que contém a lista prevista no artigo 101.º) do Acordo EEE (Avaliação das tecnologias da saúde) (Texto relevante para efeitos do EEE)

REGULAMENTAÇÃO

EMA

Human Medicines / Human Regulatory

[Information package for certificates of medicinal products issued by the European Medicines Agency\[Updated\]](#)

[Checklist for initial notifications for parallel distribution: guidance for industry \[Updated\]](#)

[Checklist for annual updates for parallel distribution: guidance for industry \[Updated\]](#)

[List of medicines currently in PRIME scheme](#)

Veterinary Medicines / Veterinary Regulatory

[QRD veterinary combined label-leaflet template v.9.1 \[Updated\]](#)

EUROPEIA

Comissão Europeia

[Questions and Answers on the new Health Technology Assessment Updated rolling plan - Implementation of the Regulation on health technology assessment \(January 2025\)](#)

Contactos



saude@vda.pt

Esta informação é de distribuição reservada, destinando-se exclusivamente aos clientes Vieira de Almeida, e não deve ser entendida como qualquer forma de publicidade, pelo que se encontra vedada a sua cópia ou circulação. A informação proporcionada e as opiniões expressas são de carácter geral, não substituindo o recurso a aconselhamento jurídico adequado para a resolução de casos concretos.